

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 018/SEMP/2013

PROCESSO SEI Nº: 6013.2017/00000289-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: NECLATIN AMÉRICA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Sistema de PABX com DDR, com serviço de Instalação, Gerenciamento e Manutenção.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterações previstas em virtude da renegociação e alteração de índice de reajuste contratual previstos no Decreto nº 57.580/17. Renegociação de contratos.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 9º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Gestão, Senhor. Paulo Spencer Uebel, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NEC LATIN AMÉRICA S/A**, situada Av. Angélica, 2.197, 7º ao 11º andar, São Paulo, SP, CEP 0127-200, inscrita no CNPJ sob o nº 49.074.412/0001-65, aqui representada Sr. **ROB ARITA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04.776.100-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 807.023.927-15, e pelo Sr. **Massato Takakuwa**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.820.231 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 104.814.408-95, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **04** ao Termo de Contrato nº **018/SEMP/2013**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2017/00000289-4** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho



Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Em face da edição do Decreto nº 57.580/17, este contrato foi renegociado entre as partes, ficando definido que: a contratada aceitou a alteração do índice de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1 Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 57.580/17, a aplicação de reajustes subsequentes à renegociação de que trata o referido decreto, deverá considerar a data de 25 de abril de 2017 e os novos valores pactuados, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **018/SEMP/2013** e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas..devendo ser mantidas as demais cláusulas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 25 de maio de 2017.



PAULO SPENCER UEBEL

Secretário Municipal de Gestão



ROB ARITA MOREIRA

NECLATIN AMÉRICA S/A
CONTRATADA



MASSATO TAKAKUWA

NECLATIN AMÉRICA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:



Nelson Ricardo Matos Guilhamati
RF: 733.101.1
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas

Nome:

RG:



Bruna Luiza Souza Gouveia
RF 837.861-4
Auxiliar de Gabinete
000001009

